DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 1825 / 9 1 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2° , inciso X, do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4° , inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Cecília Juno Malagutti, constante do processo n° 030.013357/90, por unanimidade

RESOLVE:

- l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planalto Ltda VIPLAN, referente à multa de Cr\$ 42.427,26 (qua renta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e vinte e seis centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. no 560/91-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário:

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO Presidente

CECÍLIA JUNO MALAGUTTI Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES

joaquim j. Guilherme ARAGÃO

MÁRCIO/NIEIRA LOBO

Membro

Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Brasilia, 26 de agosto de 1991

VERDOPARA BRAGANÇA DA SILVA Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO Membro

MARTO ALVES DOS ANJOS Membro

ÀNA LÚGIA FERREIRA MENDES Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro